DECRETO N.º 374/2025
DATA: 02/12/2025

SÚMULA: Concede pensão aos dependentes do ex-servidor público municipal **Luiz Carlos Caldas**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de pensão por morte do ex-servidor público municipal **Luiz Carlos Caldas**,

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida pensão a que faz jus **Sirlei Martins Caldas (cônjuge, com cota vitalícia de 100%),** do ex-servidor **Luiz Carlos Caldas**, falecido em 13 de novembro de 2025, nos termos do art. 23 da EC 103/2019, c/c art. 5º da Lei Municipal n.º2.272/2023.

Art. 2º. Ficam fixados os proventos de pensão no valor de **R$ 876,49** (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), resultantes da cota familiar de 50%, acrescida da cota adicional de 10% por dependente, totalizando 60% sobre a base de cálculo de R$ 1.460,82, em conformidade com a planilha elaborada pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Parágrafo único. Os proventos serão pagos pelo FUNPREV – Fundo de Previdência Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2025.

Assinado por:
VALDECIR BIASEBETTI
02/12/2025 - 16:28
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal